



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.528 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), às dotações "Material de Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 20.000,00
10.03.05221371-01.4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>Cz\$ 60.000,00</u>
Total	<u>Cz\$ 80.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações	<u>Cz\$ 80.000,00</u>
--	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MAIO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3109, de 31/05/86.